PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE - MS

Estudo Técnico Preliminar 46/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08118.005768/2025-21

2. Descrição da necessidade

RELANÇAMENTO DE ITENS FRACASSADOS DA DISPENSA Nº 83/2026 E INCLUSÃO DO ITEM LANTERNA TÁTICA DE MÃO - MATERIAIS DE TREINAMENTO E OPERAÇÕES

2.1. Trata-se da necessidade de aquisição dos itens remanescentes da Dispensa de Licitação nº 83/2026, considerados fracassados devido ao não atendimento das especificações estabelecidas no Termo de Referência, pelas empresas participantes, bem como a inclusão do item lanterna tática de mão.

2.2. O item 3 - lanterna tática para armamento foi revogado devido à necessidade de ajustes nas especificações, haja vista a imprescindibilidade de aquisição de uma lanterna compatível com o coldre fornecido pela SENAPPEN.

2.3. O GAEP é uma equipe com o objetivo de atuar em diversas ações especiais penais de prevenção e na resposta a eventos críticos, voltadas à promoção da ordem e dignidade da pessoa humana.

2.4. Para tanto, é preciso que seus integrantes possuam equipamentos que promovam a execução de suas funções com excelência, bem como possibilitem um treinamento para aperfeiçoamento de suas habilidades.

2.5. O GAEP trabalha em várias frentes, utilizando armamentos e munições em condições variadas, como segurança institucional, operações diversas, escoltas, etc.

2 7. A aquisição de óculos balísticos é indispensável para garantir a segurança ocular dos Policiais Penais Federais durante treinamentos e atividades operacionais que envolvam exposição a partículas, fragmentos ou outros riscos de impacto. O equipamento é fundamental para prevenir lesões oculares em cenários que simulam operações reais ou em situações críticas no ambiente prisional. Além de atender às exigências de segurança, os óculos balísticos contribuem para o desenvolvimento técnico dos Policiais, permitindo que realizem treinamentos intensivos com maior confiança e proteção. A necessidade de lentes fotocromáticas justifica-se pela comodidade de adaptação rápida a mudanças repentinas de luminosidade, garantindo ao policial maior conforto e segurança.

2.7.1. A aquisição da lanterna **Olight** visa equipar os operadores do Grupo de Operações Especiais Penais (GAEP) com um dispositivo de iluminação e pontaria integrada. O ambiente prisional e as intervenções táticas exigem equipamentos de alta performance que garantam a identificação positiva de alvos e a dissuasão psicológica.

2.7.2. **Importante frisar que a lanterna deve ser compatível com os coldres ostensivos da marca Safariland, modelo 6365 ALS /SLS, nível 3 de retenção, adquiridos pela Polícia Penal Federal.**

2.8. Houve também a necessidade de incluir na aquisição o item lanterna tática de mão, haja vista a importância do uso da lanterna pelos integrantes do GAEP e considerando que não há previsão de aquisição do item pela Polícia Penal Federal.

2.8.1. As vantagens de portar uma lanterna tática são, entre outras:

- **Prevenção de erros:** Em ambientes de baixa luminosidade, a lanterna permite que o policial identifique rapidamente o que um suspeito tem nas mãos (se é uma arma de fogo, uma faca ou apenas um celular).
- **Precisão no disparo:** Caso o uso da força letal seja estritamente necessário, a luz garante que o alvo correto seja atingido, minimizando o risco para terceiros.
- **Ofuscamento temporário:** Lanternas táticas possuem alta potência (lúmens elevados). Quando direcionadas aos olhos de um agressor, causam cegueira momentânea e desorientação, dando ao policial segundos preciosos para imobilizá-lo sem disparar um tiro.

- **Efeito estroboscópico:** Muitas lanternas têm a função *strobe* (luz piscante rápida), que desorienta o equilíbrio e a percepção de espaço do suspeito, servindo como uma excelente ferramenta de força não letal.
- **Flexibilidade total:** Ter uma lanterna de mão (e não apenas uma acoplada à pistola) permite que o policial ilumine pessoas, becos ou documentos sem precisar apontar sua arma de fogo na direção de cidadãos inocentes, mantendo a segurança e a legalidade da ação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GRUPO DE AÇÕES ESPECIAIS PENITENCIÁRIAS (GAEP-CG)	RODRIGO CANDIDO VIEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A utilização e o descarte das embalagens dos itens a serem adquiridos devem seguir as normas contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

4.2. Atentar-se para que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima do permitido.

4.3. Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho pela empresa fornecedora, no endereço abaixo:

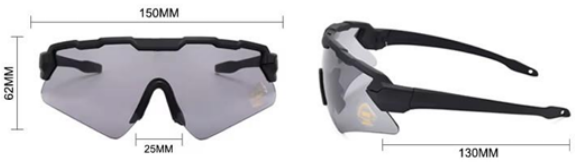
Penitenciária Federal em Campo Grande/MS - PFCG

Endereço: Av. Henrique Bertin, 9813, Jd Los Angeles - Campo Grande/MS - CEP: 79073-785

Fone: (67) 3378-8362

4.4. O objeto desta aquisição deverá possuir as seguintes características/especificações, conforme DFD nº 34893788.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
		ÓCULOS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA • Conformidade com normas de proteção balística e de impacto; • Armação: TR90 — leve, flexível, resistente a impacto e quase inquebrável; • Lentes: policarbonato injetado, com alta precisão, elevada resistência mecânica e proteção UV; com tratamento antirrisco. • kit deve conter 3 lentes intercambiáveis, facilmente: 1. Transparente (fotocromática) 2. Escura (proteção contra o sol) 3. Amarela (uso noturno);		

1	630776	• Lente Fotocromática (Transparente Inteligente). Escurecimento automático sob radiação UV e clareamento em ambientes internos. Contém moléculas sensíveis à luz que reagem à presença ou ausência de UV. Benefícios: o Transição automática entre ambientes internos/externos. o 100% de proteção UV. o Redução de brilho e fadiga ocular. o Ideal para profissionais que alternam constantemente entre diferentes luminosidades; • Material: policarbonato de proteção, injetado em peça única. Espessura mínima: 2 mm; • Campo de visão mínimo: 160°, com proteção lateral integrada; • Compatibilidade com equipamentos operacionais; • Tratamento Antirreflexo, antiembaçante e antiarranhões durável; • Antiarranhões - Atende à ANSI Z87.1, garantindo resistência a impacto e proteção contra estilhaços; • Proteção completa contra Raios UV (UV 400 (bloqueio total UVA/UVB)); • Estrutura leve e modular; • Campo de visão amplo e livre de obstruções; • Apoio nasal (nose pad) em polímero e silicone, oferecendo aderência mesmo com suor ou chuva; • Fita elástica ajustável para sustentação do óculos no pescoço; • Estojo rígido; • Adaptador para lentes corretivas; • Desempenho em condições extremas; • Certificação mínima exigida: • ANSI Z87.1 (impacto de alta velocidade). • Capacidade de resistência a fragmentos e impactos de alta velocidade, atendendo a exigências militares para cenários operacionais. • Modelos de referência: COBRA TACTICAL  	UNIDADE	10 UN.	

				
2	460638	**LANTERNA OLIGHT** • Potência mínima: 800 lúmens (capacidade de cegueira temporária e identificação positiva); • Laser integrado na lente**:** Verde (alta visibilidade sob luz solar ou ambientes saturados); • Proteção**:** IPX4 e resistência a impactos; • Peso: 95g (máximo admitido para não comprometer a ciclagem da arma); • Cor: Preta ou Flat Dark Earth (FDE); • **OBS: A lanterna DEVE ser compatível com a pistola BERETTA APX, bem como com o COLDRE SAFARILAND modelo 6365 ALS/SLS, nível 3 de retenção.** • **Modelos de referência: BALDR S, BALDR R, BALDR PRO R**  	UNIDADE	10 UN.
		• **LANTERNA TÁTICA DE MÃO** • Quantidade de lúmens: máx. 1.700; • Distância máx. do feixe de luz: 357m;		

3	606579	• Autonomia mínima: 200 h; • Modos de Iluminação: 5 níveis de brilho, mais o estrobo; • Tipo de Lâmpada : LED Luminus SFT40; • Material da Lente: Vidro; • Temperatura da cor: Máximo 6000 K; • Tamanho: Comprimento máximo de 13,5 cm; • Peso Máximo: 84 g, excluindo a bateria; • Bateria: recarregável de íons de lítio 18650 ou duas baterias de lítio CR123A; • Acessórios: Bateria de íons de lítio ARB-L18-3400U V3.0, cabo de carregamento USB-C, coldre (bainha), cordão de pulso, anel de vedação sobressalente. • 4.2. Modelo de referência igual ou superior à marca: FENIX PD35 V 3.0 FLASHLIGHT: 	UNIDADE	10 UN.

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões a seguir:

4.5.1. A contratação do objeto será feita por dispensa em razão do seu valor não ultrapassar o limite legal de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

4.5.2. A entrega do objeto será de forma imediata, garantindo a segurança da administração;

4.5.3. A exigência de garantia pode burocratizar o processo e torná-lo ineficiente, ferindo o princípio da celeridade.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A demanda em análise surgiu da necessidade de aquisição de equipamentos para treinamento e para operações incumbidas ao GAEP-CG, conforme explicitado no item 2 deste documento

5.2. Neste contexto, entende-se que a demanda depende tão somente da aquisição dos objetos listados no item 4.4, para o alcance dos resultados esperados, limitando assim a busca por outras soluções.

5.3. Cabe ainda a análise quanto à melhor forma de realização da aquisição, conforme análise apresentada abaixo.

5.3.1. Identificação das soluções:

1. Compra através de dispensa de licitação;
2. Compra através de SRP;
3. Compra através de adesão à Ata vigente de outra instituição.

5.3.2. Análise comparativa das soluções:

Critérios	**Justificava para o critério**	**Avaliação Alternativa 1**	**Avaliação Alternativa 2**	**Avaliação Alternativa 3**
Economicidade	O quanto é possível economizar no valor	Os produtos serão adquiridos através da menor proposta, com preço médio	Os produtos serão comprados através da menor proposta, com preço	Os produtos serão comprados pelo valor ofertado pela proposta vencedora do

	do produto adquirido?	definido através da pesquisa de preços	médio definido através da pesquisa de preços	processo de compra da Ata a ser aderida
Aderência às especificações técnicas	O quanto a PFCG pode escolher nos detalhes dos equipamentos a serem adquiridos?	PFCG pode detalhar o item conforme sua necessidade	A PFCG pode detalhar o item conforme sua necessidade.	A Unidade pode escolher um item que se encaixe nas suas demandas, desde que exista uma Ata vigente para adesão com o produto disponível
Prazo de entrega	Qual a celeridade para a realização do processo de compra e recebimento do materiais necessários?	Processo mais célere, sem a necessidade da realização de pregão eletrônico e consulta à outros órgãos. A entrega será realizada diretamente na PFCG após a compra	O tempo dos trâmites de compra é maior do que o da dispensa. O produto será entregue diretamente na PFCG após a finalização dos trâmites	O tempo necessário para o trâmite de adesão a ATA é maior do que o da dispensa, uma vez que envolve consulta à outros órgãos. A entrega será realizada diretamente na PFCG após a compra

5.5. Analisando a Tabela 5.3.2, conclui-se que as soluções 2 e 3 são consideradas inviáveis devido o tempo estimado de aquisição e esta trata-se de demanda premente, ao relacionar-se com a eficiência e a eficácia Institucional da Unidade Penal Federal.

5.6 - Além do exposto, a opção de compra através de Dispensa de Licitação propiciará a redução dos custos operacionais e tecnológicos necessários à efetivação da aquisição.

5.7 - Os itens que compõem esta aquisição são facilmente encontrados no mercado, sendo de uso comum, assim as soluções existentes atendem aos requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da aquisição.

5.8 - No planejamento foram observados aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.9 - Por fim, informações mais precisas quanto ao custo da aquisição constarão na Pesquisa de Preços realizada, anexada ao processo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução para a necessidade abrange a aquisição e recebimento dos itens especificados neste ETP, adotando-se a solução 1, do item 5.3.1: compra através de dispensa de licitação, nos moldes do art. n. 75, II da Lei n. 14.133/2021.

6.2 - A entrega do material deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho pela empresa fornecedora, no endereço especificado no subitem 4.3 deste documento.

6.3 - Por fim, a solução encontrada contém todos os elementos necessários para, de forma integrada, gerar resultados que atendam a necessidade da aquisição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade a ser contratada consta na tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	630776	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA**	UNIDADE	10 UN.
2	460638	**LANTERNA OLIGHT**	UNIDADE	10 UN.

3	606579	**LANTERNA TÁTICA DE MÃO**	UNIDADE	10 UN.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 24.913,91

8.1. A estimava do valor da presente aquisição deverá seguir as normas vigentes relacionadas à elaboração de Pesquisa de Preços, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME n° 65 de 7 de julho de 2021.

8.2 - O preço estimado para a aquisição será de **R$ 24.913,91 (vinte e quatro mil novecentos e treze reais e noventa e um centavos)**

8.2.1 - É necessário frisar que o campo "Valor (R$)" trata-se de mera estimativa, baseada através de levantamento prévio realizado em ambiente virtual, para equipamentos com as mesmas características definidas neste estudo, devendo ser verificado e, caso necessário, retificado pela Pesquisa de Preços supramencionada.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Por se tratarem de itens comuns, padronizados e amplamente disponibilizados pelo mercado, a contratação deverá ser realizada por itens, de forma a propiciar a participação do maior número possível de fornecedores, aumentando a concorrência e consequente redução dos valores ofertados, justificando portanto o parcelamento da solução.

9.2 -Tal imposição está alicerçada no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que as compras públicas, sempre que possível, devem atender ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, sendo esta a situação do caso concreto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes para o objeto a ser licitado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A conexão entre a aquisição e o planejamento encontra-se no Documento de Formalização da Demanda n. 03/2026 (SEI 35651126) da UASG 200600, disponível no Comprasnet.gov.br

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os benefícios resultantes da aquisição dos itens descritos no objeto são, entre outros, o aprimoramento das habilidades dos integrantes do GAEP, bem como utilização de equipamentos modernos que possibilitem a execução de suas funções com excelência durante as operações sob suas responsabilidades.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há providências a serem adotadas pela Administração, para viabilizar a aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não haverá possíveis impactos ambientais com essas aquisições.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Diante do exposto, e considerando (i) a compatibilidade do valor estimado de R$ 24.913,91 com os preços praticados no mercado, apurada na Pesquisa de Preços nº 48/2026 e respectiva Nota Técnica; (ii) a manutenção do valor total da contratação dentro do limite legal aplicável à Dispensa por Valor, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 12.807/2025; e (iii) o atendimento aos demais requisitos técnicos e legais tratados neste Estudo, declara-se viável a contratação para o relançamento dos Itens 2 e 3 da Dispensa de Licitação nº 83/2026, bem como e a inclusão do item Lanterna tática de mão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RODRIGO CANDIDO VIEIRA

Equipe de apoio

MARCELLO JEFFERSON SEBA DOS SANTOS

Agente de contratação

ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 13/11/2026 às 10:37:53.